PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI Atos do Prefeito

DECRETO Nº 11596/2014
O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos art. 8°, da Lei n° 3071/2013 de 23 de dezembro de 2013.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, no valor global de R\$ 12.675.262,31 (Doze milhões, seiscentos e setenta e cinco mil, duzentos e sessenta e dois reais e trinta e um centavos), para reforço de dotações orçamentárias, na forma do Anexo.

Art. 2° - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso I, do artigo 43, da Lei n° 4320, de 17 de março de 1964, na forma do Anexo.

Art. 3º - Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo, o Quadro de Detalhamento de Despesa, estabelecido no Decreto nº11563, de 16 de janeiro de 2014.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 24 DE MARÇO DE 2014. PREFEITURA MUNICIF AL __ Rodrigo Neves - Prefeito ANEXO AO DECRETO Nº 11596/2014

	CÓDIGOS		VALORES (R\$)		
ÓRGÃO/UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA	FT	SUPLEMENTADO	COMPENSADO/ CANCELADO
2043 - FME	1230600452194	33903000	206	2.071.615,20	
2043 - FME	1236100421120	33903900	205	96.647,11	
2043 - FME	1236100422184	33903200	205	500.000,00	
2043 - FME	1236100422184	33903600	205	100.000,00	
2043 - FME	1236100422184	33903900	205	1.000.000,00	
2043 - FME	1236100422184	44905100	205	1.500.000,00	
2043 - FME	1236100422184	44905200	205	200.000,00	
2043 - FME	1236100422199	33903900	205	1.615.000,00	
2043 - FME	1236100431125	33903000	205	800.000,00	
2043 - FME	1236100431125	33903200	205	800.000,00	
2043 - FME	1236100431125	33903600	205	400.000,00	
2043 - FME	1236100431125	44905200	205	300.000,00	
2043 - FME	1236500442185	33903200	205	200.000,00	
2043 - FME	1236500442185	33903600	205	200.000,00	
2043 - FME	1236500442185	33903900	205	1.000.000,00	
2043 - FME	1236500442185	44905100	205	1.392.000,00	
2043 - FME	1236500442185	44905200	205	500.000,00	
Superávit Financeiro Proveniente de Recurso do Salário - Educação.			205		10.603.647,1
Superávit Financeiro Prov. do		1	1-30		1213001011111
Programa de Alimentação					
Escolar.			206		2.071.615,2
	TOTAL GERAL	•	•	12.675.262,31	12.675.262,3

NOTA

FONTE 205 - RECURSOS PROVENIENTES DO SALÁRIO - EDUCAÇÃO FONTE 206 - RECURSOS PROV. DO PROGR. DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

DECRETO Nº 11597/2014

Regulamenta o Programa "FAMÍLIA ACOLHEDORA", como modalidade de Serviço de Acolhimento para Crianças e Adolescentes.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Niterói, promulgada em 04 de abril de 1990 e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 227 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o Estatuto da Crianca e do Adolescente:

CONSIDERANDO a Política Nacional de Assistência Social; CONSIDERANDO a Lei 8.742 de 13 de dezembro de 1993;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009;

DECRETA:

Art. 1º Fica regulamentado o Programa de Acolhimento Familiar Provisório de Crianças denominado "PROGRAMA FAMÍLIA ACOLHEDORA".

Art. 2º O Programa tem por objetivo:

I - garantir às crianças em situação de risco e que necessitem de proteção, o acolhimento provisório por famílias acolhedoras, respeitando o seu direito à convivência em ambiente familiar e comunitário;

II - oferecer apoio às famílias de origem, favorecendo a sua reestruturação para o retorno de seus filhos, sempre que possível;
III - contribuir na superação da situação vivida pelas crianças com menor grau de

sofrimento e perda, preparando-os para a reintegração familiar ou colocação em família

Parágrafo Único - A colocação em família substituta de que trata o inciso III dar-se-á da Juventude da Comarca de Niterói.

Art. 3º O programa Família Acolhedora atenderá crianças, na faixa etária de 0 (zero) a 12 anos do Município de Niterói que tenham seus direitos ameaçados ou violados, vítimas de violência sexual, física, psicológica, negligência, em situação de abandono e que necessitem de proteção, esgotadas as possibilidades de manutenção ou colocação na rede familiar extensa.

Art. 4º Compete à autoridade judiciária aplicar a medida protetiva de acolhimento familiar, encaminhando a criança para a inclusão no Programa Família Acolhedora.

Parágrafo Único - É vedada a adoção ou guarda definitiva das crianças acolhidas por família do Programa Família Acolhedora que os acolher, salvo na hipótese de inexistir interessados para a adoção e com prévio desligamento da família do programa, bem como

na impossibilidade das crianças voltarem para sua família de origem.

Art. 5º O Programa ficará vinculado a Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos - SASDH, sendo parceiros;

I - o Poder Judiciário

II - o Ministério Público;

III - o Conselho Tutelar:

IV - o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA; V - o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS;

VI - as Entidades de Acolhimento;

VII - as Sentidades de Adoliminatio, VIII - as Secretarias Municipais de Saúde, de Educação, de Esportes e Lazer e de Cultura.

Art. 6º A criança cadastrada no Programa receberá;

I - com absoluta prioridade, atendimento nas áreas de saúde, educação e assistência

social, através das políticas públicas existentes; II - acompanhamento psicossocial e pedagógico pelo Programa Família Acolhedora; III - estímulo à manutenção e/ou reformulação de vínculos afetivos com sua família de origem, nos casos em que houver possibilidade, salvo determinação judicial em contrário;

IV - permanência com seus irmãos na mesma família acolhedora, sempre que possível.

Art. 7º A inscrição das famílias interessadas em participar do Programa Família Acolhedora será gratuita, feita por meio do preenchimento de Ficha de Cadastro do Programa, apresentando os documentos abaixo indicados:

I - Carteira de Identidade:

II - Certidão de Nascimento ou Casamento;

III - Comprovante de Residência;

Parágrafo Único - Não se incluirá criança junto à família acolhedora com quem possua vínculo de parentesco.

Art. 8º Para participar do Programa Família Acolhedora os interessados deverão preencher os seguintes requisitos: I - integrar a faixa etária acima de 21 anos;

II - firmar declaração de desinteresse na adoção; III - residir no Município de Niterói;

IV - ter disponibilidade de tempo e interesse em oferecer proteção às crianças;

V – ser avalliado pela equipe psicossocial do Programa;

Art. 9° - As famílias cadastradas receberão acompanhamento e preparação contínuos pela Equipe Técnica do Programa e por outros recursos da rede voltados ao desempenho de seu papel, sobre responsabilidade compartilhada com a família biológica, reunificação com os pais ou família extensa, orientações sobre os objetivos do programa, sobre a diferenciação com a medida de adoção, sobre a recepção, manutenção e o desligamento das crianças.

Art. 10 - A família acolhedora, incluída no programa, receberá um auxílio pecuniário, no valor de um salário mínimo. § 1º - A família acolhedora selecionada poderá acolher, ao mesmo tempo, mais de uma

criança/adolescente, se entre elas existir relação de irmandade, afinidade ou afetividade fazendo jus ao auxílio correspondente a cada uma.

§ 2º - O auxílio pecuniário será pago à família acolhedora incluída no programa até o 5º (quinto) dia útil do mês subseqüente ao da prestação.

§ 3º - O auxílio de que trata este artigo será pago proporcionalmente aos dias de

acolhimento, quando estes forem menores do que o mês corrido.

Art. 11 - O período de acolhimento em Família Acolhedora poderá ser de um 1 ano, podendo ser renovado por igual período, tendo em vista o caráter provisório da medida, definido a partir do histórico de cada criança.

Parágrafo único – A Equipe Técnica do Programa Família Acolhedora acompanhará o

desenvolvimento e integração das crianças nas famílias que as acolherem, avaliando a adaptação ou inadaptação entre elas, e comunicando à autoridade judiciária as hipóteses de desligamento ou recolocação de criança em nova família acolhedora.

Art. 12 — À família acolhedora será concedido "Termo de Guarda e Responsabilidade" da criança pela qual se responsabilizará.

Art. 13 - O término do acolhimento familiar da criança dar-se-á por determinação judicial, atendendo aos encaminhamentos pertinentes ao retorno à família de origem ou colocação em família substituta, através das seguintes medidas:

I - acompanhamento após a reintegração familiar visando a não reincidência do fato que provocou o afastamento da criança;

II - orientação e supervisão do processo de visitas entre a família acolhedora e a família que recebeu a criança;

III - comunicação ao Juízo da Infância e da Juventude, guando ocorrer o desligamento da família de origem do Programa.

Art. 14 - A família acolhedora tem responsabilidade familiar pelas crianças acolhidas,

obrigando-se a:

I - prestar assistência material, de saúde, moral e educacional à criança, nos termos do Art.
 33 do Estatuto da Criança e do Adolescente;

II - participar do processo de preparação, formação e acompanhamento; III - prestar informações sobre a situação da criança acolhida aos profissionais que estão acompanhando a situação:

acompaniation a situação da criança para o retorno à família de origem, sempre sob orientação técnica dos profissionais do Programa Família Acolhedora;

Parágrafo único: A transferência para outra família deverá ser feita de maneira gradativa e com o devido acompanhamento técnico de profissionais capacitados para esse fim.

Art. 16 - A Equipe Técnica do Programa Família Acolhedora prestará acompanhamento

sistemático à família acolhedora, à criança acolhida e à família de origem, com o apoio das

I - Secretaria de Educação, a qual deverá priorizar:

a) a inclusão da criança em classe de educação infantil; b) a inclusão da família em classes de Alfabetização ou Educação de Jovens e Adultos.

a) a inclusão da criança nas atividades desenvolvidas pela Secretaria;

III - Secretaria das Culturas, a qual deverá priorizar:

a) a inclusão da criança nas atividades desenvolvidas pela Secretaria; IV - Secretaria de Saúde, a qual deverá priorizar:

a) a inclusão da criança nos serviços desenvolvidos pela Secretaria; b) o atendimento da família nos serviços da Secretaria. Art. 17 - O Programa contará para sua manutenção com recursos provenientes dos

Governos Federal, Estadual e Municipal, não impossibilitando outras formas de captação.

Art. 18 – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições

Art. 19 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, 24 DE MARÇO DE 2014.

Rodrigo Neves - Prefeito

Portaria

Nomeia NAIARA PRISCILA DUARTE DE SOUZA para exercer o cargo de Assessor B, CC-2, da Secretaria Executiva, em vaga decorrente da exoneração de Regina Fátima Marques de Alcântara, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09 (Portaria 394/2014)

Corrigenda

Na Portaria nº 390/2014, publicada dia 21 de março de 2014, onde se lê: em vaga da exoneração de Leonardo Carvalho da Silva, leia-se: em vaga da exoneração de Luan Carvalho Leal.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Despachos do Secretário

Adicional - Deferido 20/090/2014 20/083/2014

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Despacho do Subsecretário
030/60380/13 - NEOTIN NEONATAL TERAPIA INTENSIVA S.A. - JULGO IMPROCE-DENTE A IMPUGNAÇÃO, MANTENDO O AUTO DE INFRAÇÃO.

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MOBILIDADE EXTRATO Nº 015/2014

INSTRUMENTO: Termo de Convênio nº 004/2013; PARTES: Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade – SMU e a Empresa Municipal de Moradia, Urbanização e Saneamento - EMUSA; OBJETO: A contratação dos serviços para Determinação de

Valor de Mercado dos Terrenos e Unidades Habitacionais de Comunidades Inseridas no Programa do BID em Niterói/RJ; PRAZO: O presente Convênio entra em vigor a partir no Programa do BID em Niterói/RJ; PRAZO: O presente Convênio entra em vigor a partir desta publicação, vigorando pelo prazo de 12(doze) meses; RECURSOS FINANCEIROS: As despesas decorrentes deste termo de Convênio correrão à conta do PT 22.00.15.122.0001.2228 – ND 3390.39.00, Fonte 106, do orçamento da SMU do exercício de 2014; FUNDAMENTO: Lei nº 8666/93 e suas modificações, e na forma do disposto do art. 241 da Constituição Federal e nos artigos 218 a 242, da Lei Orgânica do Município de Niterói, Decreto municipal 9.460/04, Decreto Municipal nº 11.466/13 art. 7º, inc. 1, e por toda legislação pertinente; DATA DA ASSINATURA: 28 de novembro de 2013.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

TERMO Nº 001/2014

TERMO DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA SOCIAL QUE FAZ O MUNICÍPIO DE

NITERÓI, TENDO COMO GESTORA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E

LAZER, A FUNDAÇÃO CARLOS AUGUSTO BITTENCOURT, PARA APLICAÇÃO NO

PROJETO NOMES, NO VALOR GLOBAL DE R\$ 495.550,00 (QUATROCENTOS E

NOVENTA E CINCO REAIS E QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS), NO PERÍODO DE 01/03/2014 À 31/12/2014.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Coordenação do Serviço Funerário Municipal CEMITÉRIO DO MARUÍ **EDITAL**

Cemitério de São Lázaro de Itaipu

O Chefe do Cemitério de São Lázaro de Itaipu, torna público que os restos mortais abaixo relacionados e sepultados nesta necrópole no período de 01/02/2011 á 28/02/2011, serão retirados das sepulturas e recolhidos ao ossuário geral, em conformidade com o Decreto Municipal nº 4531/1985. Havendo a intenção de evitar as referidas exumações, devem os interessados se manifestar administrativamente, por escrito, antes de completar o prazo legal de 03(três) anos de sepultamento.

Covas Rasas de Adultos Vencidas

985 – Denair de Souza Rocha

979 - Vera Marques da Silva

922 – Maria das Graças Gomes 1023 – Lucia Maria Carvalho Vitor

863 – Lucy Alves Ferreira 939 – João José Teixeira

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

Coordenação de Recursos Humanos
Tornar sem efeito, a Portaria de Designação FMS/FGA nº 047/2014, publicada em **20 de** março de 2014, que designou Luana da Costa Tinoco para responder pelo cargo de Chefe de Vigilância em Saúde, símbolo FMS-6/SUS, da Policlínica Comunitária de Itaipu, da Vice-Presidência de Atenção Coletiva, Ambulatorial e da Família, nas faltas e impedimentos do titular.

Licença Prêmio (Deferido)

200/151/2013 — Marie Ange Malheiros Naegele — 03 (três) meses referentes ao 3º quinquênio , do período de 29/05/1996 á 18/04/2013, para serem usufruídos a partir de 31/07/2014 á 28/10/2014. (PORTARIA Nº 088/2014).

200/1503/2013 - Venâncio Estefan - 02 (dois) meses referentes ao 2º quinquênio, do período de 15/05/1988 á 01/06/1998, para serem usufruídos a partir de 30/06/2014 á 28/08/2014. (PORTARIA Nº 077/2014).

28/08/2014. (PORTARIA N° 07//2014).
200/3071/2013 – Ondina Diniz de Araujo Santos – 02 (dois) meses referentes ao 1º quinquênio, do período de 11/05/2004 á 08/05/2009, para serem usufruídos a partir de 05/05/2014 á 03/07/2014. (PORTARIA N° 087/2014).
200/5471/2013 – Gisele Gonçalves Aurora - 01 (um) mês referente ao 1º quinquênio, do período de 21/05/2004 á 19/05/2009, para serem usufruídos a partir de 01/10/2014 á 30/10/2014 (PORTARIA N° 079/2014)

periodo de 27/05/2004 à 19/05/2009, para serem usufruidos à partir de 01/10/2014 à 30/10/2014. (PORTARIA N° 079/2014). 200/5758/2013 — Denyr da Silva Costa — 01 (um) mês referente ao 1º quinquênio, do período de 12/07/2002 à 10/07/2007, para serem usufruídos a partir de 01/06/2014 à 30/06/2014. (PORTARIA N° 078/2014).

200/41/2014 — Sandra Maria Felix Schwartz e Mello — 01 (um) mês referente ao 2º quinquênio, do período de 22/12/1994 á 12/01/2005, para serem usufruídos a partir de 01/10/2014 á 30/10/2014. (PORTARIA Nº 085/2014).

200/435/2014 – Sandra Regina Cavalcante Fietosa – 02 (dois) meses referentes ao 2º quinquênio, do período de 30/08/2000 á 29/08/2010, para serem usufruídos a partir de 02/06/2014 á 31/07/2014. (PORTARIA Nº 083/2014).

200/748/2014 – Vera Lúcia da Silva Gonçalves – 01 (um) mês referente ao 1º quinquênio, do período de 07/07/2004 á 12/07/2009, para serem usufruídos a partir de 02/07/2014 á 31/07/2014. (PORTATIA Nº 082/2014).

200/830/2014 – Evany Pereira Matias – 01 (um) mês referente ao 2º quinquênio, do período de 08/01/2001 á 07/01/2011, para serem usufruídos a partir de 01/05/2014 á 30/05/2014. (PORTARIA Nº 080/2014).

30/05/2014. (PORTARIA N. 100/2014). 200/1017/2014 – Ana Maria Ribeiro Nogueira – 01 (um) mês referente ao 2º quinquênio, do período de 20/03/2002 á 21/03/2012, para serem usufruídos a partir de 02/05/2014 á

periodo de 20/03/2002 à 21/03/2012, para serem usufruídos a partir de 02/05/2014 a 31/05/2014. (PORTARIA Nº 084/2014). 200/1052/2014 — Roberto Ornelas Braga — 01 (um) mês referente ao 4º quinquênio, do período de 10/05/1988 á 12/05/2008, para serem usufruídos a partir de 28/05/2014 á 26/06/2014. (PORTARIA Nº 086/2014).

Gats (Indeferido)

200/1606/2014 – Washington Alves dos Santos Junior

CORRIGENDA:

Na Portaria de Atribuição nº 051/2014, publicada em 20/03/2014, onde se lê: Cirlene Ricardinho; leia-se: Cirlene de Carvalho Ricardinho.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Atos do Presidente 50° EDITAL DE CONVOCAÇÃO

50º EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA, por ordem de classificação, os candidatos aprovados e classificados no V Concurso Público da FME, para os cargos de: Professor I, Professor II – Lingua Portuguesa, Pedagogo, Agente de Administração Educacional, Auxiliar de Portaria, Merendeiro e Agente de Coordenação de Turno, conforme desdobramento identificado neste EDITAL, na forma da Legislação vigente.

PROFESSOR I NM I

Classificação		Nota
Ciassilicação	Nome	Final
745	Elizabeth Dias de Oliveira Alvarenga	54.00
746	Vanessa Prado Alves Ferreira	54.00
747	Josenir do Nascimento Andrade Gomes	54.00
748	Sandra Elena Leite	54.00
749	Ilza Borges Boullosa	53.50
750	Maria Margarida de Amorim Avelar	53.50
751	Dayana Martins da Silva	53.50
752	Fernanda Lucena Brand	53.50
753	Joseane de Fátima Fonseca Figueiredo	53.50

754 Nayra dos Santos Campos 755 Simone Martins Areas 756 Daiane Fernandes Gomes 757 Joelma de Oliveira 758 Daniele Menezes Peixoto 759 Amanda Freire de Holanda 760 Adriana Ramos de Souza Pereira 761 Barbara Lisboa Furtado 762 Patricia da Silva Rocha Sampaio 763 Dalila Santos Cardoso 764 Rita de Cassia Rangel da Silva de Barros 765 Flávia Raquel de Souza Pereira 766 Erica Bittencourt Barreto de Araujo 767 Bianca da Cruz Machado 768 Tatiana Correa Dias 769 Beatriz Moraes de Barros 770 Margarete Xavier Figueira da Silva 771 Vanda Ribeiro Rosales Neta 772 Núbia Carvalho do Nascimento 773 Alessandra Lima da Silva 774 Adriana Pessoa da Silva 775 Maria Regina Gonçalves Ramos PROFESSOR II – LÍNGUA PORTUGUESA	53.50 53.50 53.50 53.50 53.50 53.50 53.50 53.50 53.50 53.50 53.50 53.50 53.50 53.50 53.50 53.50
756 Daiane Fernandes Gomes 757 Joelma de Oliveira 758 Daniele Menezes Peixoto 759 Amanda Freire de Holanda 760 Adriana Ramos de Souza Pereira 761 Barbara Lisboa Furtado 762 Patricia da Silva Rocha Sampaio 763 Dalila Santos Cardoso 764 Rita de Cassia Rangel da Silva de Barros 765 Flávia Raquel de Souza Pereira 766 Erica Bittencourt Barreto de Araujo 767 Bianca da Cruz Machado 768 Tatiana Correa Dias 769 Beatriz Moraes de Barros 770 Margarete Xavier Figueira da Silva 771 Vanda Ribeiro Rosales Neta 772 Núbia Carvalho do Nascimento 773 Alessandra Lima da Silva 774 Adriana Pessoa da Silva 775 Maria Regina Gonçalves Ramos PROFESSOR II – LÍNGUA PORTUGUESA	53.50 53.50 53.50 53.50 53.50 53.50 53.50 53.50 53.50 53.50 53.50 53.50 53.50 53.50 53.50
757 Joelma de Oliveira 758 Daniele Menezes Peixoto 759 Amanda Freire de Holanda 760 Adriana Ramos de Souza Pereira 761 Barbara Lisboa Furtado 762 Patricia da Silva Rocha Sampaio 763 Dalila Santos Cardoso 764 Rita de Cassia Rangel da Silva de Barros 765 Flávia Raquel de Souza Pereira 766 Erica Bittencourt Barreto de Araujo 767 Bianca da Cruz Machado 768 Tatiana Correa Dias 769 Beatriz Moraes de Barros 770 Margarete Xavier Figueira da Silva 771 Vanda Ribeiro Rosales Neta 772 Núbia Carvalho do Nascimento 773 Alessandra Lima da Silva 774 Adriana Pessoa da Silva 775 Maria Regina Gonçalves Ramos PROFESSOR II – LÍNGUA PORTUGUESA	53.50 53.50 53.50 53.50 53.50 53.50 53.50 53.50 53.50 53.50 53.50 53.50 53.50 53.50 53.50
758 Daniele Menezes Peixoto 759 Amanda Freire de Holanda 760 Adriana Ramos de Souza Pereira 761 Barbara Lisboa Furtado 762 Patricia da Silva Rocha Sampaio 763 Dalila Santos Cardoso 764 Rita de Cassia Rangel da Silva de Barros 765 Flávia Raquel de Souza Pereira 766 Erica Bittencourt Barreto de Araujo 767 Bianca da Cruz Machado 768 Tatiana Correa Dias 769 Beatriz Moraes de Barros 770 Margarete Xavier Figueira da Silva 771 Vanda Ribeiro Rosales Neta 772 Núbia Carvalho do Nascimento 773 Alessandra Lima da Silva 774 Adriana Pessoa da Silva 775 Maria Regina Gonçalves Ramos PROFESSOR II – LÍNGUA PORTUGUESA	53.50 53.50 53.50 53.50 53.50 53.50 53.50 53.50 53.50 53.50 53.50 53.50 53.50 53.50
759 Amanda Freire de Holanda 760 Adriana Ramos de Souza Pereira 761 Barbara Lisboa Furtado 762 Patricia da Silva Rocha Sampaio 763 Dalila Santos Cardoso 764 Rita de Cassia Rangel da Silva de Barros 765 Flávia Raquel de Souza Pereira 766 Erica Bittencourt Barreto de Araujo 767 Bianca da Cruz Machado 768 Tatiana Correa Dias 769 Beatriz Moraes de Barros 770 Margarete Xavier Figueira da Silva 771 Vanda Ribeiro Rosales Neta 772 Núbia Carvalho do Nascimento 773 Alessandra Lima da Silva 774 Adriana Pessoa da Silva 775 Maria Regina Gonçalves Ramos PROFESSOR II – LÍNGUA PORTUGUESA	53.50 53.50 53.50 53.50 53.50 53.50 53.50 53.50 53.50 53.50 53.50 53.50 53.50 53.50
760 Adriana Ramos de Souza Pereira 761 Barbara Lisboa Furtado 762 Patricia da Silva Rocha Sampaio 763 Dalila Santos Cardoso 764 Rita de Cassia Rangel da Silva de Barros 765 Flávia Raquel de Souza Pereira 766 Erica Bittencourt Barreto de Araujo 767 Bianca da Cruz Machado 768 Tatiana Correa Dias 769 Beatriz Moraes de Barros 770 Margarete Xavier Figueira da Silva 771 Vanda Ribeiro Rosales Neta 772 Núbia Carvalho do Nascimento 773 Alessandra Lima da Silva 774 Adriana Pessoa da Silva 775 Maria Regina Gonçalves Ramos PROFESSOR II – LÍNGUA PORTUGUESA	53.50 53.50 53.50 53.50 53.50 53.50 53.50 53.50 53.50 53.50 53.50 53.50 53.50
761 Barbara Lisboa Furtado 762 Patricia da Silva Rocha Sampaio 763 Dalila Santos Cardoso 764 Rita de Cassia Rangel da Silva de Barros 765 Flávia Raquel de Souza Pereira 766 Erica Bittencourt Barreto de Araujo 767 Bianca da Cruz Machado 768 Tatiana Correa Dias 769 Beatriz Moraes de Barros 770 Margarete Xavier Figueira da Silva 771 Vanda Ribeiro Rosales Neta 772 Núbia Carvalho do Nascimento 773 Alessandra Lima da Silva 774 Adriana Pessoa da Silva 775 Maria Regina Gonçalves Ramos PROFESSOR II – LÍNGUA PORTUGUESA	53.50 53.50 53.50 53.50 53.50 53.50 53.50 53.50 53.50 53.50 53.50 53.50
762 Patricia da Silva Rocha Sampaio 763 Dalila Santos Cardoso 764 Rita de Cassia Rangel da Silva de Barros 765 Flávia Raquel de Souza Pereira 766 Erica Bittencourt Barreto de Araujo 767 Bianca da Cruz Machado 768 Tatiana Correa Dias 769 Beatriz Moraes de Barros 770 Margarete Xavier Figueira da Silva 771 Vanda Ribeiro Rosales Neta 772 Núbia Carvalho do Nascimento 773 Alessandra Lima da Silva 774 Adriana Pessoa da Silva 775 Maria Regina Gonçalves Ramos PROFESSOR II – LÍNGUA PORTUGUESA	53.50 53.50 53.50 53.50 53.50 53.50 53.50 53.50 53.50 53.50 53.50 53.50
762 Patricia da Silva Rocha Sampaio 763 Dalila Santos Cardoso 764 Rita de Cassia Rangel da Silva de Barros 765 Flávia Raquel de Souza Pereira 766 Erica Bittencourt Barreto de Araujo 767 Bianca da Cruz Machado 768 Tatiana Correa Dias 769 Beatriz Moraes de Barros 770 Margarete Xavier Figueira da Silva 771 Vanda Ribeiro Rosales Neta 772 Núbia Carvalho do Nascimento 773 Alessandra Lima da Silva 774 Adriana Pessoa da Silva 775 Maria Regina Gonçalves Ramos PROFESSOR II – LÍNGUA PORTUGUESA	53.50 53.50 53.50 53.50 53.50 53.50 53.50 53.50 53.50 53.50 53.50 53.50
763 Dalila Santos Cardoso 764 Rita de Cassia Rangel da Silva de Barros 765 Flávia Raquel de Souza Pereira 766 Erica Bittencourt Barreto de Araujo 767 Bianca da Cruz Machado 768 Tatlana Correa Dias 769 Beatriz Moraes de Barros 770 Margarete Xavier Figueira da Silva 771 Vanda Ribeiro Rosales Neta 772 Núbia Carvalho do Nascimento 773 Alessandra Lima da Silva 774 Adriana Pessoa da Silva 775 Maria Regina Gonçalves Ramos PROFESSOR II – LÍNGUA PORTUGUESA	53.50 53.50 53.50 53.50 53.50 53.50 53.50 53.50 53.50 53.50 53.50
764 Rita de Cassia Rangel da Silva de Barros 765 Flávia Raquel de Souza Pereira 766 Erica Bittencourt Barreto de Araujo 767 Bianca da Cruz Machado 768 Tatiana Correa Dias 769 Beatriz Moraes de Barros 770 Margarete Xavier Figueira da Silva 771 Vanda Ribeiro Rosales Neta 772 Núbia Carvalho do Nascimento 773 Alessandra Lima da Silva 774 Adriana Pessoa da Silva 775 Maria Regina Gonçalves Ramos PROFESSOR II – LÍNGUA PORTUGUESA	53.50 53.50 53.50 53.50 53.50 53.50 53.50 53.50 53.50 53.50
765 Flávia Raquel de Souza Pereira 766 Erica Bittencourt Barreto de Araujo 767 Bianca da Cruz Machado 768 Tatiana Correa Dias 769 Beatriz Moraes de Barros 770 Margarete Xavier Figueira da Silva 771 Vanda Ribeiro Rosales Neta 772 Núbia Carvalho do Nascimento 773 Alessandra Lima da Silva 774 Adriana Pessoa da Silva 775 Maria Regina Gonçalves Ramos PROFESSOR II – LÍNGUA PORTUGUESA	53.50 53.50 53.50 53.50 53.50 53.50 53.50 53.50
766 Erica Bittencourt Barreto de Araujo 767 Bianca da Cruz Machado 768 Tatiana Correa Dias 769 Beatriz Moraes de Barros 770 Margarete Xavier Figueira da Silva 771 Vanda Ribeiro Rosales Neta 772 Núbia Carvalho do Nascimento 773 Alessandra Lima da Silva 774 Adriana Pessoa da Silva 775 Maria Regina Gonçalves Ramos PROFESSOR II – LÍNGUA PORTUGUESA	53.50 53.50 53.50 53.50 53.50 53.50 53.50
767 Bianca da Cruz Machado 768 Tatiana Correa Dias 769 Beatriz Moraes de Barros 770 Margarete Xavier Figueira da Silva 771 Vanda Ribeiro Rosales Neta 772 Núbia Carvalho do Nascimento 773 Alessandra Lima da Silva 774 Adriana Pessoa da Silva 775 Maria Regina Gonçalves Ramos PROFESSOR II – LÍNGUA PORTUGUESA	53.50 53.50 53.50 53.50 53.50 53.50
768 Tatiana Correa Dias 769 Beatriz Moraes de Barros 770 Margarete Xavier Figueira da Silva 771 Vanda Ribeiro Rosales Neta 772 Núbia Carvalho do Nascimento 773 Alessandra Lima da Silva 774 Adriana Pessoa da Silva 775 Maria Regina Gonçalves Ramos PROFESSOR II – LÍNGUA PORTUGUESA	53.50 53.50 53.50 53.50 53.50
769 Beatriz Moraes de Barros 770 Margarete Xavier Figueira da Silva 771 Vanda Ribeiro Rosales Neta 772 Núbia Carvalho do Nascimento 773 Alessandra Lima da Silva 774 Adriana Pessoa da Silva 775 Maria Regina Gonçalves Ramos PROFESSOR II – LÍNGUA PORTUGUESA Classificação	53.50 53.50 53.50 53.50
770 Margarete Xavier Figueira da Silva 771 Vanda Ribeiro Rosales Neta 772 Núbia Carvalho do Nascimento 773 Alessandra Lima da Silva 774 Adriana Pessoa da Silva 775 Maria Regina Gonçalves Ramos PROFESSOR II – LÍNGUA PORTUGUESA Classificação	53.50 53.50 53.50
771 Vanda Ribeiro Rosales Neta 772 Núbia Carvalho do Nascimento 773 Alessandra Lima da Silva 774 Adriana Pessoa da Silva 775 Maria Regina Gonçalves Ramos PROFESSOR II – LÍNGUA PORTUGUESA Classificação	53.50 53.50
772 Núbia Carvalho do Nascimento 773 Alessandra Lima da Silva 774 Adriana Pessoa da Silva 775 Maria Regina Gonçalves Ramos PROFESSOR II – LÍNGUA PORTUGUESA Classificação	53.50
773 Alessandra Lima da Silva 774 Adriana Pessoa da Silva 775 Maria Regina Gonçalves Ramos PROFESSOR II – LÍNGUA PORTUGUESA Classificação	
774 Adriana Pessoa da Silva 775 Maria Regina Gonçalves Ramos PROFESSOR II – LÍNGUA PORTUGUESA Classificação	53.50
775 Maria Regina Gonçalves Ramos PROFESSOR II – LÍNGUA PORTUGUESA Classificação	
PROFESSOR II – LÍNGUA PORTUGUESA Classificação	53.50
Classificação	53.50
Classificação	
Ciassificação	Nota
Nome	Final
31 Maria das Mercês Palmier Leal	66.00
32 Luciana Cavalcanti Henrique Bastos	65.50
33 Lenilson Álvares Teixeira Gusmão	65.00
34 Marcelo Davila Amaral	65.00
35 Marcos de Jesus Santa Bárbara	65.00
PEDAGOGO NS I	
	Nota
Classificação Nome	Final
128 Roberta dos Santos Sigueira	52.50
129 Pamela Christina Domingos de Souza	52.50
130 Josiane Aguiar Cerqueira Feliciano	52.50
131 Giselle da Cunha Fuly Cabral	52.00
132 Luciana da Silva Bernardo	52.00
133 Cristiane Tinoco dos Santos	52.00
134 Manna Nunes Maia	52.00
135 Sandra Espindola Carneiro	52.00
136 Fabiana de Jesus Maciel	52.00
137 Sueli Encarnação Francisco	52.00
138 Raquel Candida Alves Ferreira	52.00
139 Regina Coeli Alcântara Silva	52.00
140 Juliana Arnoldi Peçanha Almeida	52.00
141 Alice Coutinho da Trindade	52.00
142 Nathália Farias Monteiro	52.00
143 Kelly Gissane Perrout Rosa	52.00
144 Rejane Silva de Lima Pussenti	51.50
AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO EDUCACIONAL NM I	01.00
AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO EDUCACIONAL NIMIT	Nota
Classificação Nome	Final
171 Daniel Rodrigo Coimbra de Paiva	28.00
The Daniel Roange Combined act and	
	28.00
173 Christiane Campion Bethge	28.00
174 Eduardo Martins Cota Busquet	28.00
175 Juliana Soares Ribeiro Dias	28.00
176 Gabriela Proença Natal Costa	28.00
177 Vívian Teixeira Hollup	28.00
178 Marco Antonio da Silva Vaz	28.00
179 João Baptista da Fonseca Alves	28.00
180 Fernando Matos Huguenin	28.00
AUXILIAR DE PORTARIA EF I	
	Nota
Classificação Nome	Final
	24.00
141 Flavio de Souza Guerreiro	
	24.00
141 Flavio de Souza Guerreiro	
141 Flavio de Souza Guerreiro 142 Pedro Dale Valverde	24.00
141 Flavio de Souza Guerreiro 142 Pedro Dale Valverde 143 Luana Angelica do Rosario Oliveira	24.00 24.00
141 Flavio de Souza Guerreiro 142 Pedro Dale Valverde 143 Luana Angelica do Rosario Oliveira 144 Leticia Silva de Almeida Lacerda	24.00 24.00 24.00
141 Flavio de Souza Guerreiro 142 Pedro Dale Valverde 143 Luana Angelica do Rosario Oliveira 144 Leticia Silva de Almeida Lacerda 145 Mauricio Maximino dos Santos 146 Fernanda Sencier Pinto	24.00 24.00 24.00 24.00 24.00
141 Flavio de Souza Guerreiro 142 Pedro Dale Valverde 143 Luana Angelica do Rosario Oliveira 144 Leticia Silva de Almeida Lacerda 145 Mauricio Maximino dos Santos 146 Fernanda Sencier Pinto 147 Evandro da Silva Ferreira	24.00 24.00 24.00 24.00 24.00 24.00
141 Flavio de Souza Guerreiro 142 Pedro Dale Valverde 143 Luana Angelica do Rosario Oliveira 144 Leticia Silva de Almeida Lacerda 145 Mauricio Maximino dos Santos 146 Fernanda Sencier Pinto 147 Evandro da Silva Ferreira 148 Ricardo Lopes de Carvalho	24.00 24.00 24.00 24.00 24.00 24.00 24.00
141 Flavio de Souza Guerreiro 142 Pedro Dale Valverde 143 Luana Angelica do Rosario Oliveira 144 Leticia Silva de Almeida Lacerda 145 Mauricio Maximino dos Santos 146 Fernanda Sencier Pinto 147 Evandro da Silva Ferreira 148 Ricardo Lopes de Carvalho 149 Daniel de Mendonça Cerqueira Severino	24.00 24.00 24.00 24.00 24.00 24.00 24.00 24.00 24.00
141 Flavio de Souza Guerreiro 142 Pedro Dale Valverde 143 Luana Angelica do Rosario Oliveira 144 Leticia Silva de Almeida Lacerda 145 Mauricio Maximino dos Santos 146 Fernanda Sencier Pinto 147 Evandro da Silva Ferreira 148 Ricardo Lopes de Carvalho 149 Daniel de Mendonça Cerqueira Severino 150 Wilker Alves de Lima	24.00 24.00 24.00 24.00 24.00 24.00 24.00 24.00 24.00 24.00
141 Flavio de Souza Guerreiro 142 Pedro Dale Valverde 143 Luana Angelica do Rosario Oliveira 144 Leticia Silva de Almeida Lacerda 145 Mauricio Maximino dos Santos 146 Fernanda Sencier Pinto 147 Evandro da Silva Ferreira 148 Ricardo Lopes de Carvalho 149 Daniel de Mendonça Cerqueira Severino 150 Wilker Alves de Lima 151 Gleyciana Aguiar Amorim	24.00 24.00 24.00 24.00 24.00 24.00 24.00 24.00 24.00 24.00 24.00 24.00
141 Flavio de Souza Guerreiro 142 Pedro Dale Valverde 143 Luana Angelica do Rosario Oliveira 144 Leticia Silva de Almeida Lacerda 145 Mauricio Maximino dos Santos 146 Fernanda Sencier Pinto 147 Evandro da Silva Ferreira 148 Ricardo Lopes de Carvalho 149 Daniel de Mendonça Cerqueira Severino 150 Wilker Alves de Lima 151 Gleyciana Aguiar Amorim 152 Vinicius Golfeto Tiago	24.00 24.00 24.00 24.00 24.00 24.00 24.00 24.00 24.00 24.00
141 Flavio de Souza Guerreiro 142 Pedro Dale Valverde 143 Luana Angelica do Rosario Oliveira 144 Leticia Silva de Almeida Lacerda 145 Mauricio Maximino dos Santos 146 Fernanda Sencier Pinto 147 Evandro da Silva Ferreira 148 Ricardo Lopes de Carvalho 149 Daniel de Mendonça Cerqueira Severino 150 Wilker Alves de Lima 151 Gleyciana Aguiar Amorim	24.00 24.00 24.00 24.00 24.00 24.00 24.00 24.00 24.00 24.00 24.00 24.00
141 Flavio de Souza Guerreiro 142 Pedro Dale Valverde 143 Luana Angelica do Rosario Oliveira 144 Leticia Silva de Almeida Lacerda 145 Mauricio Maximino dos Santos 146 Fernanda Sencier Pinto 147 Evandro da Silva Ferreira 148 Ricardo Lopes de Carvalho 149 Daniel de Mendonça Cerqueira Severino 150 Wilker Alves de Lima 151 Gleyciana Aguiar Amorim 152 Vinicius Golfeto Tiago MERENDEIRO EF I	24.00 24.00 24.00 24.00 24.00 24.00 24.00 24.00 24.00 24.00 24.00
141 Flavio de Souza Guerreiro 142 Pedro Dale Valverde 143 Luana Angelica do Rosario Oliveira 144 Letica Silva de Almeida Lacerda 145 Mauricio Maximino dos Santos 146 Fernanda Sencier Pinto 147 Evandro da Silva Ferreira 148 Ricardo Lopes de Carvalho 149 Daniel de Mendonça Cerqueira Severino 150 Wilker Alves de Lima 151 Gleyciana Aguiar Amorim 152 Vinicius Golfeto Tiago MERENDEIRO EF I Classificação Nome	24.00 24.00 24.00 24.00 24.00 24.00 24.00 24.00 24.00 24.00 24.00 24.00
141 Flavio de Souza Guerreiro 142 Pedro Dale Valverde 143 Luana Angelica do Rosario Oliveira 144 Leticia Silva de Almeida Lacerda 145 Mauricio Maximino dos Santos 146 Fernanda Sencier Pinto 147 Evandro da Silva Ferreira 148 Ricardo Lopes de Carvalho 149 Daniel de Mendonça Cerqueira Severino 150 Wilker Alves de Lima 151 Gleyciana Aguiar Amorim 152 Vinicius Golfeto Tiago MERENDEIRO EF I Classificação Nome 210 Damaris Antunes da Silva e Silva	24.00 24.00 24.00 24.00 24.00 24.00 24.00 24.00 24.00 24.00 24.00
141 Flavio de Souza Guerreiro 142 Pedro Dale Valverde 143 Luana Angelica do Rosario Oliveira 144 Letica Silva de Almeida Lacerda 145 Mauricio Maximino dos Santos 146 Fernanda Sencier Pinto 147 Evandro da Silva Ferreira 148 Ricardo Lopes de Carvalho 149 Daniel de Mendonça Cerqueira Severino 150 Wilker Alves de Lima 151 Gleyciana Aguiar Amorim 152 Vinicius Golfeto Tiago MERENDEIRO EF I Classificação Nome	24.00 24.00 24.00 24.00 24.00 24.00 24.00 24.00 24.00 24.00 24.00 24.00
141 Flavio de Souza Guerreiro 142 Pedro Dale Valverde 143 Luana Angelica do Rosario Oliveira 144 Leticia Silva de Almeida Lacerda 145 Mauricio Maximino dos Santos 146 Fernanda Sencier Pinto 147 Evandro da Silva Ferreira 148 Ricardo Lopes de Carvalho 149 Daniel de Mendonça Cerqueira Severino 150 Wilker Alves de Lima 151 Gleyciana Aguiar Amorim 152 Vinicius Golfeto Tiago MERENDEIRO EF I Classificação 210 Damaris Antunes da Silva e Silva 211 Amanda Marques da Silva	24.00 24.00 24.00 24.00 24.00 24.00 24.00 24.00 24.00 24.00 24.00 24.00 24.00 66,00 66,00
141 Flavio de Souza Guerreiro 142 Pedro Dale Valverde 143 Luana Angelica do Rosario Oliveira 144 Leticia Silva de Almeida Lacerda 145 Mauricio Maximino dos Santos 146 Fernanda Sencier Pinto 147 Evandro da Silva Ferreira 148 Ricardo Lopes de Carvalho 149 Daniel de Mendonça Cerqueira Severino 150 Wilker Alves de Lima 151 Gleyciana Aguiar Amorim 152 Vinicius Golfeto Tiago MERENDEIRO EF I Classificação 210 Damaris Antunes da Silva e Silva 211 Amanda Marques da Silva 212 Marcia Thais da Silva Dória	24.00 24.00 24.00 24.00 24.00 24.00 24.00 24.00 24.00 24.00 24.00 24.00 26.00 Nota Final 66,00 66,00 66,00
141 Flavio de Souza Guerreiro 142 Pedro Dale Valverde 143 Luana Angelica do Rosario Oliveira 144 Leticia Silva de Almeida Lacerda 145 Mauricio Maximino dos Santos 146 Fernanda Sencier Pinto 147 Evandro da Silva Ferreira 148 Ricardo Lopes de Carvalho 149 Daniel de Mendonça Cerqueira Severino 150 Wilker Alves de Lima 151 Gleyciana Aguiar Amorim 152 Vinicius Golfeto Tiago MERENDEIRO EF I Classificação Nome 210 Damaris Antunes da Silva e Silva 211 Amanda Marques da Silva 212 Marcia Thais da Silva Dória 213 Camila Leonardo de Oliveira	24.00 24.00 24.00 24.00 24.00 24.00 24.00 24.00 24.00 24.00 24.00 24.00 66,00 66,00 66,00
141 Flavio de Souza Guerreiro 142 Pedro Dale Valverde 143 Luana Angelica do Rosario Oliveira 144 Leticia Silva de Almeida Lacerda 145 Mauricio Maximino dos Santos 146 Fernanda Sencier Pinto 147 Evandro da Silva Ferreira 148 Ricardo Lopes de Carvalho 149 Daniel de Mendonça Cerqueira Severino 150 Wilker Alves de Lima 151 Gleyciana Aguiar Amorim 152 Vinicius Golfeto Tiago MERENDEIRO EF I Classificação Nome 210 Damaris Antunes da Silva e Silva 211 Amanda Marques da Silva 212 Marcia Thais da Silva Dória 213 Camila Leonardo de Oliveira 214 Janete Lúcia Freitas Duarte da Silva	24.00 24.00 24.00 24.00 24.00 24.00 24.00 24.00 24.00 24.00 24.00 24.00 66,00 66,00 66,00 66,00
141 Flavio de Souza Guerreiro 142 Pedro Dale Valverde 143 Luana Angelica do Rosario Oliveira 144 Leticia Silva de Almeida Lacerda 145 Mauricio Maximino dos Santos 146 Fernanda Sencier Pinto 147 Evandro da Silva Ferreira 148 Ricardo Lopes de Carvalho 149 Daniel de Mendonça Cerqueira Severino 150 Wilker Alves de Lima 151 Gleyciana Aguiar Amorim 152 Vinicius Golfeto Tiago MERENDEIRO EF I Classificação Nome 210 Damaris Antunes da Silva e Silva 211 Amanda Marques da Silva 212 Marcia Thais da Silva Dória 213 Camila Leonardo de Oliveira 214 Janete Lúcia Freitas Duarte da Silva Maura Nepomuceno da Conceiçao Mattos	24.00 24.00 24.00 24.00 24.00 24.00 24.00 24.00 24.00 24.00 24.00 24.00 24.00 66,00 66,00 66,00 66,00 66,00 66,00
141 Flavio de Souza Guerreiro 142 Pedro Dale Valverde 143 Luana Angelica do Rosario Oliveira 144 Leticia Silva de Almeida Lacerda 145 Mauricio Maximino dos Santos 146 Fernanda Sencier Pinto 147 Evandro da Silva Ferreira 148 Ricardo Lopes de Carvalho 149 Daniel de Mendonça Cerqueira Severino 150 Wilker Alves de Lima 151 Gleyciana Aguiar Amorim 152 Vinicius Golfeto Tiago MERENDEIRO EF I Classificação 210 Damaris Antunes da Silva e Silva 211 Amanda Marques da Silva 212 Marcia Thais da Silva Dória 213 Camila Leonardo de Oliveira 214 Janete Lúcia Freitas Duarte da Silva 215 Maura Nepomuceno da Conceiçao Mattos 216 Cristiane Santos da Silva	24.00 24.00 24.00 24.00 24.00 24.00 24.00 24.00 24.00 24.00 24.00 24.00 26.00 66,00 66,00 66,00 66,00 66,00 66,00 66,00
141	24.00 24.00 24.00 24.00 24.00 24.00 24.00 24.00 24.00 24.00 24.00 24.00 24.00 66,00 66,00 66,00 66,00 66,00 66,00
141 Flavio de Souza Guerreiro 142 Pedro Dale Valverde 143 Luana Angelica do Rosario Oliveira 144 Leticia Silva de Almeida Lacerda 145 Mauricio Maximino dos Santos 146 Fernanda Sencier Pinto 147 Evandro da Silva Ferreira 148 Ricardo Lopes de Carvalho 149 Daniel de Mendonça Cerqueira Severino 150 Wilker Alves de Lima 151 Gleyciana Aguiar Amorim 152 Vinicius Golfeto Tiago MERENDEIRO EF I Classificação Nome 210 Damaris Antunes da Silva e Silva 211 Amanda Marques da Silva 212 Marcia Thais da Silva Dória 213 Camila Leonardo de Oliveira 214 Janete Lúcia Freitas Duarte da Silva 215 Maura Nepomuceno da Conceiçao Mattos 216 Cristiane Santos da Silva Cruz AGENTE DE COORDENAÇÃO DE TURNO NM I	24.00 24.00 24.00 24.00 24.00 24.00 24.00 24.00 24.00 24.00 24.00 24.00 26.00 66.00 66.00 66.00 66.00 66.00 66.00 66.00
141 Flavio de Souza Guerreiro 142 Pedro Dale Valverde 143 Luana Angelica do Rosario Oliveira 144 Leticia Silva de Almeida Lacerda 145 Mauricio Maximino dos Santos 146 Fernanda Sencier Pinto 147 Evandro da Silva Ferreira 148 Ricardo Lopes de Carvalho 149 Daniel de Mendonça Cerqueira Severino 150 Wilker Alves de Lima 151 Gleyciana Aguiar Amorim 152 Vinicius Golfeto Tiago MERENDEIRO EF I Classificação Nome 210 Damaris Antunes da Silva e Silva 211 Amanda Marques da Silva 211 Amanda Marques da Silva 212 Marcia Thais da Silva Dória 213 Camila Leonardo de Oliveira 214 Janete Lúcia Freitas Duarte da Silva 215 Maura Nepomuceno da Conceiçao Mattos 216 Cristiane Santos da Silva Cruz AGENTE DE COORDENAÇÃO DE TURNO NM I	24.00 24.00 24.00 24.00 24.00 24.00 24.00 24.00 24.00 24.00 24.00 24.00 24.00 26.00 66,00 66,00 66,00 66,00 66,00 66,00 66,00 66,00 66,00 66,00 66,00 66,00 66,00 66,00
141 Flavio de Souza Guerreiro 142 Pedro Dale Valverde 143 Luana Angelica do Rosario Oliveira 144 Leticia Silva de Almeida Lacerda 145 Mauricio Maximino dos Santos 146 Fernanda Sencier Pinto 147 Evandro da Silva Ferreira 148 Ricardo Lopes de Carvalho 149 Daniel de Mendonça Cerqueira Severino 150 Wilker Alves de Lima 151 Gleyciana Aguiar Amorim 152 Vinicius Golfeto Tiago MERENDEIRO EF I Classificação Nome 210 Damaris Antunes da Silva e Silva 211 Amanda Marques da Silva 211 Amanda Marques do Oliveira 213 Camila Leonardo de Oliveira 214 Janete Lúcia Freitas Duarte da Silva 215 Maura Nepomuceno da Conceiçao Mattos 216 Cristiane Santos da Silva Cruz AGENTE DE COORDENAÇÃO DE TURNO NM I Classificação Nome	24.00 24.00 24.00 24.00 24.00 24.00 24.00 24.00 24.00 24.00 24.00 24.00 24.00 24.00 66,00 66,00 66,00 66,00 66,00 66,00 66,00 66,00 66,00 66,00 66,00 66,00 66,00 66,00 66,00 66,00 66,00
141 Flavio de Souza Guerreiro 142 Pedro Dale Valverde 143 Luana Angelica do Rosario Oliveira 144 Leticia Silva de Almeida Lacerda 145 Mauricio Maximino dos Santos 146 Fernanda Sencier Pinto 147 Evandro da Silva Ferreira 148 Ricardo Lopes de Carvalho 149 Daniel de Mendonça Cerqueira Severino 150 Wilker Alves de Lima 151 Gleyciana Aguiar Amorim 152 Vinicius Golfeto Tiago MERENDEIRO EF I Classificação Nome 210 Damaris Antunes da Silva e Silva 211 Amanda Marques da Silva 211 Amanda Marques do Silva 212 Marcia Thais da Silva Dória 213 Camila Leonardo de Oliveira 214 Janete Lúcia Freitas Duarte da Silva 215 Maura Nepomuceno da Conceiçao Mattos 216 Cristiane Santos da Silva Cruz AGENTE DE COORDENAÇÃO DE TURNO NM I	24.00 24.00 24.00 24.00 24.00 24.00 24.00 24.00 24.00 24.00 24.00 24.00 24.00 26.00 66.00 66.00 66.00 66.00 66.00 66.00 66.00 66.00 66.00 66.00 66.00

72	Pedro Barros Tavares Peixoto	25.00
73	Joyce dos Santos Ribeiro	25.00

01 - DO COMPARECIMENTO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS:

1.1. 1 010 001	900 00 1 10100001 1
Data:	25 de março de 2014
Horário:	10 horas
Local:	Auditório da FME - Rua Visconde de Uruguai, 414 - Centro - Niterói

1.2 Para os cargos de Pedagogo e Professor II

T.E. I did oo dargoo	de l'edagogo e i l'olessoi li
Data:	25 de março de 2014
Horário:	14 horas
Local:	Auditório da FME – Rua Visconde de Uruguai, 414 – Centro - Niterói

1.3. Para o cargo de Merendeiro e Auxiliar de Portaria

Data:	26 de março de 2014
Horário:	10 horas
Local:	Auditório da FME – Rua Visconde de Uruguai, 414 – Centro - Niterói

4. Para o cargo de Agente de Adm. Educacional e Agente de Coordenação de Turno Data 26 de março de 2014 Horário: 14 horas Auditório da FME - Rua Visconde de Uruguai, 414 - Centro Local

02- DO COMPARECIMENTO PARA ESCOLHA DE VAGAS:

2.1 I did do dalgos de l'iolessol i		
Data:	11 de abril de 2014	
Horário:	09 horas	
Local:	Auditório da FME – Rua Visconde de Uruguai, 414 – Centro - Niterói	

2.2. Para os cargos de Pedagogo e Professor II

Data:	11 de abril de 2014
Horário:	14 horas
Local:	Auditório da FME – Rua Visconde de Uruguai, 414 – Centro - Niterói

2.3. Para o cargo de Merendeiro e Auxiliar de Portaria

Data:	14 de abril de 2014
Horário:	09 horas
Local:	Auditório da FME – Rua Visconde de Uruguai, 414 – Centro - Niterói

2.4. Para o cargo de Agente de Adm. Educacional e Agente de Coordenação de Turno Data: 14 de abril de 2014 14 horas Horário Auditório da FME - Rua Visconde de Uruguai, 414 - Centro Local Niterói

- 2.5. Na data da apresentação à FME, o convocado receberá orientações para realização
- do exame admissional relativo ao cargo; **2.6.** O candidato deverá apresentar **fotocópia** e **original** dos documentos abaixo relacionados, relativos ao cargo:

Documento oficial de identidade

Cartão de identificação do Contribuinte – Pessoa Física – CPF;

Título de Eleitor com o comprovante de votação ou justificativa da última eleição ou declaração original de quitação com as obrigações eleitorais; Comprovante de inscrição no PIS/PASEP, se já for cadastrado;

Certificado de reservista ou documento equivalente;

Comprovante de residência;

01 foto 3x4 recente.

Comprovante de escolaridade mínima, devidamente registrado, de acordo com as exigências do cargo para o qual foi inscrito, não sendo permitidas declarações, históricos

ou certidões (exceto para os cargos de nível fundamental); Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal, relativa ao último exercício fiscal (somente para os que declaram Imposto de Renda);

- 2.7. A escolha de vaga será em obediência à ordem classificatória, conforme homologação do resultado final do Concurso Público Edital 08/2010, publicado em 08 de janeiro de 2011 e Edital 09/2010, publicado em 23 de fevereiro de 2011, republicado em 05 de março
- 2.8. O candidato que não comparecer no horário estabelecido neste edital fará a escolha de vaga após o último convocado presente, nas vagas restantes.

 2.9. O candidato convocado para admissão que, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a
- contar da data indicada para apresentação da documentação necessária à admissão, não comparecer à Fundação Municipal de Educação de Niterói, será considerado DESISTENTE, o que resultará na sua ELIMINAÇÃO DEFINITIVA do concurso, na forma do item 18.5, do Edital 008/2010 e Edital 009/2010.

Aprovo as contas do convênio 015/2013, período: julho a dezembro de 2013, da ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA KAIRÓS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, Creche Comunitária Kairós, Programa Criança na Creche.

TERMO DE CONTRATO Nº 005/2014

Instrumento: Termo de Contrato Nº 005/2014. Partes: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a MICROCIS CONSULTORIA, INFORMÁTICA E SERVIÇOS EIRELI. Objeto: Prestação de serviços de locação de computadores de mesa (desktop) e computadores portáteis (notebook), para atender a FME, sede, anexos e toda a Rede Municipal de Educação de Niterói, conforme as especificações constantes do Anexo III e do Termo de Referência do objeto. **Prazo: 12 (doze) meses** a contar da entrega e instalação dos equipamentos/computadores. **Valor total: R\$ 790.080,00** (setecentos e noventa mil e oltenta reais), sendo empenhado inicialmente a importância de R\$ 197.520,00 (cento e noventa e sete mil quinhentos e vinte reais) à conta do Programa de 197.520,00 (cento e noventa e sete mil quinhentos e vinte reais) à conta do Programa de Trabalho Nº 12.361.0042.1070, Código de Despesa Nº 33903900. Fonte: 100. Nota de Empenho Nº 000028, de 11/02/2014, ficando o restante a ser empenhado após ajustes orçamentários. Gestor do Contrato: Coordenador de TI, do Departamento de Tecnologia da FME, Sr. Renato Sales de Castro, matrícula 236.799-3, de acordo com o disposto no inciso III, Art. 58 da Lei Nº 8.666/93. Fundamento Legal: Lei N.º 10.520/02, no Decreto Municipal Nº 9.614/2005 e na aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 Processo: 210/3126/2013. Data de Assinatura: 11/02/2014.

TERMO DE CONTRATO Nº 006/2014

Instrumento: Termo de Contrato Nº 006/2014 Partes: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE

TERMO DE CONTRATO № 006/2014

Instrumento: Termo de Contrato № 006/2014. Partes: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e as empresas MCJ-ASSESSORIA HOSPITALAR &INFORMÁTICA LTDA e a ECO - EMPRESA DE CONSULTORIA E ORGANIZAÇÃO EM SISTEMAS E EDITORAÇÃO LTDA. Objeto: O presente Contrato, oriundo da Adesão à Ata de Registro de Preços - Pregão Presencial SRP № 006/2013, Lotes 01 e 02, Consórcio Intermunicipal de Saúde da Baixada Fluminense - CISBAF, tem por objeto prover à FME de serviços de rede de comunicação e dados para interligar todas as Unidades Municipais de Educação, Sede, Anexos, Telecentros, Bibliotecas Públicas e outros

Equipamentos Públicos, administrados pela Fundação Municipal de Educação de Niteroi, através de uma internet. **Prazo:** 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura. **Valor Total:** R\$ 1.820.997,90 (hum milhão oitocentos e vinte mil novecentos e noventa e sete reais e noventa centavos), sendo a importância de **R\$** 1.508.251,20 (hum milhão quinhentos e oito mil duzentos e cinquenta e um reais e vinte centavos) à conta do Programa de Trabalho 12.361.0042.1120. Natureza da Despesa: 3339039000000, Fonte: 100. Nota de Empenho: 000112, em favor da empresa MCJ-ASSESSORIA HOSPITALAR **SUNFORMÁTICA LTDA (Lote 01) e R\$ 312.746,70 (trezentos e doze mil setecentos e quarenta e seis reais e setenta centavos) à conta do Programa de Trabalho 12.361.0042.1120. Natureza da Despesa: 3339039000000. Fonte : 100. Nota de Empenho: 000113, em favor da empresa ECO - EMPRESA DE CONSULTORIA E ORGANIZAÇÃO EM SISTEMAS E EDITORAÇÃO LTDA, (Lote 02).Gestor do Contrato: Sr. Renato Sales de Castro, matrícula 236.799-3, responsável pelo Expediente do Departamento de Tecnologia da Informação da FME, de acordo com o disposto no inciso III, Art. 58 da Lei Nº 8.666/93. **Fundamento Legal**: Lei Federal N° 10.520/2002, Decreto Municipal N° 9.614/2005, Lei Complementar N° 123/2006, com aplicação subsidiária da Lei N° 8.666/93 e do Instrumento Convocatório. **Data de Assinatura**: 20/03/2014.

TERMO DE CONTRATO N° 228/2013
Instrumento: Termo de Contrato N° 228/2013. Partes: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a PROJETO B COMERCIAL E DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS EM GERAL LTDA. Objeto: O presente CONTRATO tem por objeto a confecção de uniformes para os alunos da Rede Municipal de Educação de Niterói, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo II e Termo de Referência. Prazo: 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura do Contrato. Valor total: R\$ 5.248.504,34 (cinco milhões duzentos e guarenta e oito mil guinhentos e guatro reais e trinta e guatro centavos), sendo empenhado o valor de **R\$ 147.326,76** (cento e quarenta e sete mil trezentos e vinte e seis reais e setenta e seis centavos), à conta do Programa de Trabalho 12.366.0041.2138, Natureza das Despesas: 33903000, Fonte: 100 e Nota de Empenho: 01719/2013-1, **R\$ 1.604.537,02** (hum milhão seiscentos e quatro mil quinhentos e trinta e sete reais e dois centavos) à conta do Programa de Trabalho 12.361.0042.2141, Natureza das Despesas: 33903000, Fonte: 100 e Nota de Empenho: 01717/2013-8 e **R\$** 3.496.640,56 (três milhões quatrocentos e noventa e seis mil seiscentos e quarenta reais e cinquenta e seis centavos) à conta do Programa de Trabalho 12.365.0044.2137, Natureza das Despesas: 33903000, Fonte: 100 e Nota de Empenho: 01718/2013-4. **Gestor do Contrato:** Diretora do Departamento de Gestão Escolar, Vanderléa Nazareth R. C. Ramos, matrícula 229.106-0, de acordo com o disposto no inciso III, Art. 58 da Lei Nº 8.666/93 **Fundamento Legal**: Lei Federal N° 10.520/2002, do Decreto Municipal N° 9.614/2005, da Lei Complementar N° 123/2006 e aplicação subsidiária da Lei N° 8.666/93. **Processo: 210/5650/2013**. **Data de** Assinatura: 31/12/2013.

NITERÓI, TRANSPORTE E TRÂNSITO S/A - NITTRANS

Despachos do Presidente

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS nº. 02/14 – Termo de Ajuste de Contas nº 02/2014
celebrado entre a Niterói, Transporte e Trânsito S/A – NITtrans e a Empresa Telefônica
Brasil S. A. Objeto: Pagamento dos serviços prestados referente a Nota Fiscal nº
000.795.770/01/2014 no valor de R\$1.712,46. Valor: O presente Termo possui o valor
global de R\$1.712,46 (mil e setecentos e doze reais e quarenta e seis centavos). Proc. nº
530/000647/2014 530/000647/2014

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS nº. 04/14 – Termo de Ajuste de Contas nº 04/2014 celebrado entre a Niterói, Transporte e Trânsito S/A – NITtrans e a Empresa Parvaim Software de Gestão LTDA - EPP. **Objeto:** Pagamento dos serviços prestados referente a Nota Fiscal de Serviços Eletrônica nº 822 no valor de R\$3.320,00. **Valor:** O presente Termo possui o valor global de R\$3.320,00 (três mil e trezentos e vinte reais). Proc. nº 530/001544/2014

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA nº. 03/14 - Termo de Reconhecimento de Dívida nº 03/2014 celebrado entre a Niterói, Transporte e Trânsito S/A – NITtrans e a Empresa OI MOVEL S.A. **Objeto:** Pagamento dos serviços prestados referentes as Faturas nº 493303773 no valor de R\$129,80, 488143904 no valor de R\$129,80 e 482236233 no valor de R\$163,67. **Valor:** O presente Termo possui o valor global de R\$423,27 (quatrocentos e vinte e três reais e vinte e sete centavos). **Proc.** nº 530/000324/2014, 530/012817/2013 e 530/013125/2013.

530/000324/2014, 530/012817/2013 e 530/013125/2013. **TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA nº. 04/14** – Termo de Reconhecimento de Dívida nº 04/2014 celebrado entre a Niterói, Transporte e Trânsito S/A – NITtrans e a Empresa OI MOVEL S.A. **Objeto:** Pagamento dos serviços prestados referente a Fatura nº 490339554 no valor de R\$826,26. **Valor:** O presente Termo possui o valor global de R\$826,26 (oitocentos e vinte e seis reais e vinte e seis centavos). **Proc.** nº 530/000321/2014

NITERÓI PREV

NITERÓI PREV EXTRATO

INSTRUMENTO: TERMO ADITIVO N°. 03 DO TERMO N° 12/2011. PARTES: NITERÓI PREV e TWIST MIX DESIGN E INFORMATICA LTDA. OBJETO: TERMO ADITIVO NÚMERO TRÊS DO TERMO 12/2011 PARA RETIFICAÇÃO AO TERMO 25/13 DE AJUSTE E ACERTO DE CONTAS DAS PARTES ACIMA MENCIONADAS. FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8666/93 e autorização no Proc. 310/0638/12. VALOR TOTAL: R\$875,00 (OITOC ENTOS E SETENTA E CINCO REAIS), REFERENTE AO PERIODO DE 15 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2013 E VALOR R\$8.750,00 (OITO MIL SETECENTOS E CINQUENTA REAIS), REFERENTE AOS MESES DE AGOSTO A DEZEMBRO DE 2013. PRAZO: 12 (doze) meses. DATA ASSINATURA: 13 DE MARÇO DE 2014

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI – CLIN DESPACHO DA PRESIDENTE AVISO DO PREGÃO Nº 03/2014

PROCESSO Nº 520/2931/13

A Prefeitura Municipal de Niterói - PMN, através da Companhia Municipal de Limpeza A Prefeitura Municipal de Niterói - PMN, através da Companhia Municipal de Limpeza Urbana de Niterói - CLIN, comunica aos interessados que fará realizar Licitação Pública, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, em conformidade com o que prescreve a Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e Decreto Municipal nº 9.614 de 22.07.2005, cujo Edital visa a aquisição de PAPEL A3 E A4. Estimativa orçamentária: R\$ 32.722,24 (Trinta e dois mil, setecentos e vinte e dois reais e vinte e quatro centavos). Documentação e propostas serão recebidas no dia 09 de abril de 2014, às 10 horas na sede da CLIN, na Rua Indígena, 72 — São Lourenço — Niterói. O edital e seus anexos deverão ser retirados, mediante a apresentação do carimbo de CNPJ da empresa e a permuta de 01 (uma) resma de papel formato A4, 75 g/m², das 08

CNPJ da empresa e a permuta de 01 (uma) resma de papel formato A4, 75 g/m², das 08 às 12 horas e das 14 às 17 horas, a partir do dia 24 de março de 2014 na sede da CLIN, na Rua Indígena, 72 — São Lourenço — Niterói. O edital e seus anexos podem ser retirados alternativamente via internet, através do endereço eletrônico: www.clin.rj.gov.br

Os contatos para informações e esclarecimentos complementares relacionado ao citado Edital poderão ser realizados à distância através do Fac-símile nº (21) 2620-2175 Ramal

A Prefeitura Municipal de Niterói - PMN, através da Companhia Municipal de Limpeza A Prefettura Municipal de Niteról - PMN, atraves da Compannia Municipal de Limpeza Urbana de Niteról - CLIN, comunica aos interessados que fará realizar Licitação Pública, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, em conformidade com o que prescreve a Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e Decreto Municipal nº 9.614 de 22.07.2005, cujo Edital visa a aquisição de CARTUCHOS DE TINTAS PARA AS IMPRESSORAS HP.

Estimativa orçamentária: R\$ 54.926,00 (Cinquenta e quatro mil, novecentos e vinte e seis

Documentação e propostas serão recebidas no dia 08 de abril de 2014, às 10 horas na sede da CLÍN, na Rua Indígena, 72 – São Lourenço – Niterói. O edital e seus anexos deverão ser retirados, mediante a apresentação do carimbo de

CNPJ da empresa e a permuta de 01 (uma) resma de papel formato A4, 75 g/m², das 08 às 12 horas e das 14 às 17 horas, a partir do dia 24 de março de 2014 na sede da CLIN, na Rua Indígena, 72 – São Lourenço – Niterói.

O edital e seus anexos podem ser retirados alternativamente via internet, através do endereço eletrônico: www.clin.rj.gov.br

Os contatos para informações e esclarecimentos complementares relacionado ao citado Edital poderão ser realizados à distância através do Fac-símile nº (21) 2620-2175 Ramal

EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO - EMUSA Atos do Presidente

Homologação
Homologo o resultado do procedimento licitatório, na modalidade de CONVITE/COSE nº.
021/2013, que visa a execução da Obra e/ou Serviços de "ELABORAÇÃO DE ANTE
PROJETO para CONSTRUÇÃO e IMPLANTAÇÃO do CORREDOR VIÁRIO CHARITAS
X PIRATININGA CONSIDERANDO as INTERVENÇÕES VIÁRIAS, PONTOS de PARADA e os TERMINAIS- nesta Cidade de Niterói/RJ, adjudicando os serviços a 2º Colocada no Certame, a empresa ETECE CONSULTORIA DE ENGENHARIA LTDA – CNPJ: 31.607.880/0001-92, pelo valor global de R\$ 147.915,67, com prazo de execução dos ser-

31.607.880/0001-92, pelo valor global de R\$ 147.915,67, com prazo de execução dos serviços, validade da proposta e pagamentos, conforme EDITAL. Proc. Nº. 510/4786/13.

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº 22/14. DEVEDORA: EMUSA. CREDORA: RIVALL ENGENHARIA LTDA. OBJETO: Pagamento à credora pela prestação de serviços realizados para a EMUSA, em exercício anterior (DEA/2013), relativo aos serviços de Reforma do 6º andar da Prefeitura de Niterói. VALOR: R\$ 74.650,10 (setenta e quatro mil, seiscentos e cinquenta reais e dez centavos). 510/0318/2014. Proc. EMUSA nº

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº 23/14 DEVEDORA: EMUSA CREDORA: POLI BRITA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. OBJETO: Pagamento à credora pela prestação de serviços realizados para a EMUSA, em exercício anterior (DEA/2012), relativo ao fornecimento de pó de pedra, brita 0, brita 1e bica corrida no Município de Niterói. VALOR: R\$ 30.347,00 (Trinta mil, trezentos e quarenta e sete reais). Proc. EMUSA nº 510/5862/2012.

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº 24/14. DEVEDORA: EMUSA. CREDORA: EUROBRITA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME. OBJETO: Pagamento à credora pela prestação de serviços realizados para a EMUSA, em exercício anterior (DEA/2012), relativo ao fornecimento de brita 0 no Município de Niterói. VALOR:

AR\$ 34.829,75 (Trinta e quatro mil, oitocentos e vinte e nove reais e setenta e cinco centavos). Proc. EMUSA nº 510/5055/2012.

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA № 25/14. DEVEDORA: EMUSA. CREDORA: EUROBRITA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME. OBJETO: Pagamento à credora pela prestação de serviços realizados para a EMUSA, em exercício anterior (DEA/2012), relativo ao fornecimento de brita 0 no Município de Niterói. R\$ 15.484,00 (Quinze mil, quatrocentos e oitenta e quatro reals). 510/4969/2012. Proc. EMUSA nº

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA № 26/14. DEVEDORA: EMUSA. CREDORA: GEOLOGUS ENGENHARIA LTDA. OBJETO: Pagamento à credora pela prestação de serviços realizados para a EMUSA, em exercício anterior (DEA/2013), relativo aos serviços de Obras de Sondagem VALOR: R\$ 31.364,54 (Trinta e um mil, trezentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos). Proc. EMUSA nº 510/4850/2014.